



Orientações Consultoria de Segmentos
NF-e Transferência de Crédito de ICMS

04/11/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas Apresentadas pelo Cliente.....	3
3.	Análise da Consultoria	3
4.	Conclusão	10
5.	Informações Complementares	10
6.	Referências	10
7.	Histórico de Alterações	10

1. Questão

O cliente questiona se na emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Transferência de Crédito de ICMS, aplica-se as seguintes regras:

- a. Informar "0" nos campos Quantidade, Unidade e Valor unitário do produto;
- b. Informar valor da transferência no campo Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços;
- c. Não informar valores nos campos próprios de ICMS (Base, Alíquota e Valor de ICMS).

2. Normas Apresentadas pelo Cliente

O cliente apresenta como norma legal o Manual de Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05, editada pelo ENCAT, que contém procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal modelo 55 (NF-e) nas operações de transferência de crédito do ICMS.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Consultoria

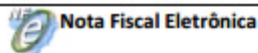
A questão não especificava um Estado, por este motivo a avaliação da consultoria será feita apenas com base na norma geral.

**Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012****Transferência de crédito**

A nota fiscal eletrônica (NF-e) também será emitida nas hipóteses de transferências de crédito acumulado de ICMS em razão de exportação, diferimento ou redução da base de cálculo. De acordo com a legislação, há regras a serem observadas para a emissão da NF-e referente a essa transferência de crédito. Resumidamente, alguns procedimentos comuns que poderão ser seguidos.

Para emitir a NF-e, é necessário informar nos campos próprios:

1. Como destinatário, o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do contribuinte ao qual se está efetuando a transferência;
2. Nas Informações Complementares do quadro "Dados Adicionais", a expressão "Transferência de crédito acumulado de ICMS, nos termos (indicar o base legal da transferência)" e o valor, por extenso, do crédito transferido. No aplicativo gratuito emissor da NF-e, essa informação constará no campo "Informações Complementares de interesse do contribuinte" da aba "Informações Adicionais";
3. No local destinado ao valor da operação do quadro "Cálculo do Imposto", o valor do crédito acumulado transferido (no aplicativo gratuito de NF-e, esse valor será informado no Valor Total bruto). Nos demais campos, preencher com "0" (zero) para todos locais numéricos e obrigatórios nos quais não consta orientação específica - apenas um dígito "0" em cada, pois a NF-e trabalha com campo preenchido;
4. Como natureza da operação: "Transferência de Crédito Acumulado de ICMS";
5. No campo "Finalidade de emissão" informar "NF-e de Ajuste";
6. Os CFOP e CST serão os códigos 5.601/5.602 e 090, respectivamente;
7. A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) será informada a expressão numérica "00";
8. A "Descrição do Produto" será informada a expressão "Transferência de Crédito Acumulado de ICMS";
9. A situação tributária do PIS e da COFINS será "Operação sem incidência da Contribuição; e
10. A "Modalidade do frete" indicar "Sem frete".



Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012

Atenção: Certas situações específicas disciplinadas na legislação serão informadas no quadro "Dados do Produto" da nota fiscal eletrônica. No aplicativo gratuito do emissor da NF-e, essas informações específicas abaixo relacionadas poderão ser preenchidas nas "Informações Adicionais" da aba "Produtos e Serviços":

- a) O número do processo tributário administrativo do destinatário e o respectivo valor que será pago com o crédito transferido;
- b) O número da Declaração de Importação (DI) do destinatário e o respectivo valor do ICMS devido na importação a ser pago com o crédito transferido;
- c) O número, a série, a data e o valor do documento relativo à aquisição da mercadoria ou do bem.

Instruções Específicas para o preenchimento dos seguintes campos da NF-e

A) Identificação da Nota Fiscal eletrônica:

Informar a Natureza da operação = Transferência de crédito acumulado de ICMS.


Página 149 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tipo	Ocorrência	Quantidade	Dec	Observação
8	B04	natOp	Descrição da Natureza da Operação	E	B01	C	1-1	1-60		Informar a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra), conforme previsto na alínea "f", inciso I, art. 19 do CONVÊNIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

Informar a Finalidade da emissão = "3 - NF-e de ajuste".

Página 152 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tipo	Ocorrência	Quantidade	Dec	Observação
29	B25	finNF-e	Finalidade de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1		1- NF-e normal/ 2-NF-e complementar / 3 - NF-e de ajuste


Nota Fiscal Eletrônica
Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012

B) Produtos e Serviços da NF-e

1. Código do Produto – utilizar a expressão "CFOP" + o código do CFOP.

Ex.: CFOP=5601, Código do produto = "CFOP5601".

Página 160 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tip	Ocorrência	Intervalo	Dec	Observação
101	102	cProd	Código do produto ou serviço	E	101	C	1-1	1-60		Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato "CFOP9999"

2. Descrição do produto – preencher com "Transferência de crédito". Caso o regulamento obrigue mais informações, complementar no próprio campo ou em Informações Adicionais do produto.

Exemplo: Quando o crédito for ser utilizado para quitar um Processo Tributário Administrativo (PTA) = "Transferência de crédito" + texto complementar "- PTA nº xxx123456 – R\$ 23.000,00 , PTA nº xxx123457 – R\$ 12.000,00".

Página 160 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tip	Ocorrência	Intervalo	Dec	Observação
103	104	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	101	C	1-1	1-120		


Página 194 do Manual de Integração:

V - Informações adicionais										
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tip	Ocorrência	Intervalo	Dec	Observação
325	V01	InfAdProd	Informações Adicionais do Produto	E	H01	C	0-1	500		Norma referenciada, informações complementares, etc.

3. Campo Código Fiscal de Operações e Prestações – informar o CFOP "5601".

Página 197 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tip	Ocorrência	Intervalo	Dec	Observação
107	108	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	E	101	N	1-1	4		Utilizar Tabela de CFOP.

 **Nota Fiscal Eletrônica**
Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012

4. Código NCM – informar "00".

Página 160 do Manual de Integração:

104	105	NCM	Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos (gênero)	E	I01	N	1-1	2, 8		Código NCM (8 posições), informar o gênero (posição do capítulo do NCM) quando a operação não for de comércio exterior (importação/exportação) ou o produto não seja tributado pelo IPI. Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (Ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o código 00 (zeros) (v2.0)
-----	-----	-----	--	---	-----	---	-----	------	--	--

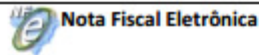
5. A Unidade Comercial, a Quantidade Comercial e o Valor Unitário de Comercialização serão informados com o dígito "0" (zero).

Página 161 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pa	Tpo	Comênc	tamanho	Dec.	Observação
108	109	uCom	Unidade Comercial	E	I01	C	1-1	1-6		Informar a unidade de comercialização do produto.
109	110	qCom	Quantidade Comercial	E	I01	N	1-1	15	0-4	Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109a	110a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1	21	0-10	Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)

6. Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços – informar o valor total da transferência.

Página 161 do Manual de Integração:



Nota Fiscal Eletrônica

Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012

#	ID	Campo	Descrição	Ex	Pa	Tpo	Ocorrência	Quantidade	Dec	Observação
110	I11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos	E	I01	N	1-1	15	2	
			ou Serviços							

7. A Unidade Tributável, a Quantidade Tributável e o Valor Unitário de tributação serão informados com o dígito "0" (zero).

Página 161 do Manual de Integração:


#	ID	Campo	Descrição	Ex	Pa	Tpo	Ocorrência	Quantidade	Dec	Observação
112	I13	uTrib	Unidade Tributável	E	I01	C	1-1	1-6		
113	I14	qTrib	Quantidade Tributável	E	I01	N	1-1	15	0-4	Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0).
113a	I14a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	E	I01	N	1-1	21	0-10	Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável.

8. Código de Situação Tributária – informar "90".

Página 168 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ex	Pa	Tpo	Ocorrência	Quantidade	Dec	Observação
233	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10	N	1-1	1		Origem da mercadoria: 0 – Nacional; 1 – Estrangeira – Importação direta; 2 – Estrangeira – Adquirida no mercado interno.
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	E	N10	N	1-1	2		Tributação pelo ICMS 90 - Outros

9. Código de Situação Tributária de PIS e de COFINS – informar a não incidência destes tributos na operação.

 **Nota Fiscal Eletrônica**
Orientação de Preenchimento da NF-e - versão 1.05 – 22/11/2012

Páginas 185 e 190 do Manual de Integração:

#	ID	Campo	Descrição	Ete	Pa	Tpo	Quantia	tamanho	Dec.	Observação
279	Q02	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q04	N	1-1	2		04 - Operação Tributável (tributação monofásica (aliquota zero)); 06 - Operação Tributável (aliquota zero); 07 - Operação Isenta da Contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da Contribuição; 09 - Operação com Suspensão da Contribuição;

#	ID	Campo	Descrição	Ete	Pa	Tpo	Quantia	tamanho	Dec.	Observação
305	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S04	N	1-1	2		04 - Operação Tributável (tributação monofásica (aliquota zero)); 06 - Operação Tributável (aliquota zero); 07 - Operação Isenta da Contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da Contribuição; 09 - Operação com Suspensão da Contribuição;

C) Informações do Transportes da NF-e

Informar a modalidade sem frete.

Página 196 do Manual de Integração:

X - Informações do Transporte da NF-e										
#	ID	Campo	Descrição	Ete	Pa	Tpo	Quantia	tamanho	Dec.	Observação
356	X01	transp	Grupo de Informações do Transporte da NF-e	G	A01		1-1			
357	X02	modFrete	Modalidade do frete	E	X01	N	1-1	1		0- Por conta do emitente; 1- Por conta do destinatário/remetente; 2- Por conta de terceiros; 9- Sem frete. (V2.0)

4. Conclusão

Antes de expormos a conclusão sobre esta matéria esclarecemos que a hipótese de emissão de transferência de crédito deve ser prevista no RICMS do Estado, sendo o contribuinte obrigado a seguir as disposições da legislação estadual.

Havendo a possibilidade de emissão deste documento pelo contribuinte e sendo este obrigado a emissão de notas fiscais no modelo 55 aplica-se a regra geral, neste caso representadas pelas disposições do Manual de Orientação de Preenchimento da NF-e de acordo com a última versão do documento.

Pelo exposto acima, está correto o entendimento do cliente quando solicita que nas notas fiscais com finalidade de ajuste emitida com o objetivo de transferência de crédito de ICMS o valor do imposto a ser transferido seja declarado no campo "Valor Total" e que o demais campo, como por exemplo, quantidade, unidade e valor unitário sejam preenchidos com o "0".

As demais informações para geração deste documento podem ser obtidas no item 3 desta orientação que transcreve as informações do Manual de Orientação de Preenchimento da NF-e – versão 1.05.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Não existem informações a serem complementadas.

6. Referências

- <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=330l5hhSYzk=>

7. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
LSB	04/11/2014	1.00	NF-e Transferência de Crédito de ICMS	TQVU34